



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 3/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 207/2025 e no parecer jurídico n.º 14/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de testes rápidos capilares de Dengue para detecção de antígeno NS1.

O valor total da contratação é de R\$14.720,00 (catorze mil, setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 28 de janeiro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal